



196-2015-001112
Junta-se ao processado do
PDS
nº 42, de 2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Em 07/05/2015 ABR 2015
(Signature)

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Ofício n.º 146/15GAB.PRES.

Campo Bom, 7 de abril de 2015.

Senhor Presidente

Estamos comunicando Vossa Excelência que, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa, foi APROVADA POR UNANIMIDADE, a **MOÇÃO DE APELO Nº 03/15**, de autoria do Vereador JAIR JOSÉ WINGERT (Cópia Anexa), conforme segue:

MOÇÃO DE APELO Nº 03/15 – Vereador Jair José Wingert:

"PELA COLOCAÇÃO EM VOTAÇÃO DE MANEIRA URGENTÍSSIMA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (PDC) Nº 1.442/14, PROPOSTO PELA DEPUTADA CARMEM ZANOTTO (SC)."

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Signature)
ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER,
Presidente

Senhor Presidente
RENAN CALHEIROS
SENADO FEDERAL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
70165-900 – BRASÍLIA - DF

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Campo Bom, 26 de Março de 2015

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Os vereadores que subscrevem requerem que após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao presidente do Senado Federal, Renan Calheiros a seguinte:

MOÇÃO DE APELO 03/15

Pela colocação em votação de maneira urgentíssima Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.442/14, proposto pela deputada Carmen Zanotto (SC)

Este PDC solicita o cumprimento da Lei 11.664/08, que determina a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 anos de idade pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente duas portarias regulamentam a Lei 11.664/08, determinando que a mamografia de rastreamento (aquele realizada em mulheres que não apresentam sintomas da doença), seja realizada prioritariamente por mulheres entre 50 e 69 anos. Em função das portarias 1.253/13 e 126/14, mulheres em outras faixas etárias têm garantido o direito de realizar apenas a mamografia de diagnóstico, ou seja, aquela indicada a pacientes com alto risco para o câncer de mama ou que apresentam sintomas. A realização da mamografia de rastreamento para estas mulheres fica condicionada à disponibilidade de recursos municipais. A Femama e outras importantes entidades médicas defendem a realização de mamografias de rastreamento em todas as mulheres a partir dos 40 anos, como determina a lei originalmente. O rastreamento nesta faixa etária garante o diagnóstico precoce do câncer de mama, etapa que pode significar a diferença entre a vida e a morte das pacientes. Quando descoberto precocemente, o câncer de mama tem até 95% de chances de cura e seu tratamento é menos agressivo e dispendioso. De acordo com as portarias 1.253/13 e 126/14, as mamografias de rastreamento na rede pública recebem recursos por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) apenas quando realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. Para que se realize o exame em mulheres em outras faixas etárias, estes devem utilizar recursos disponíveis pelo financiamento de Média e Alta Complexidade (MAC), destinado a outros procedimentos além da mamografia e com valores pactuados anualmente. O FAEC é um recurso pago por produção, ou seja, não há uma limitação de valor como ocorre no MAC. Essa configuração induz à restrição de direitos em razão da escassez de recursos públicos disponíveis na saúde. O PDC 1.442/14 versa sobre o artigo 2º da Portaria 1.253/13, que

30/03/15

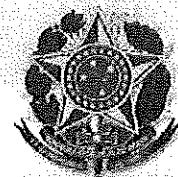
determina essa forma de financiamento. Sendo o que tínhamos para o momento, contando com o habitual apoio dos senhores, na aprovação desta matéria de relevante importância, renovamos votos de profunda estima e apreço,

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 26 DE MARÇO DE 2015

Cordialmente,

Jair José Wingert
Vereador do PSB.

A Moção deve ser encaminhada ao Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 aos cuidados do senador Renan Calheiros com cópia aos senadores - Paulo Renato Paim (PT/RS), Ana Amélia Lemos (PP/RS) e Lasier Martins (PDT/RS)



GABFLOW - Emissão de Relatórios

Gabinete da Presidência Relatório Espelho do Processo

Página 1 de 1

Data de Emissão:
15/04/2015 - 12:06:22

Processo: 063201501227 REQUERIMENTO/MOÇÃO/APOIO -

Autuação: 15/04/2015

Situação: AGUARDANDO

Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER

Apelido:

Titulo:

e-Mail: camarac-bom@nh.conex.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

País:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: RUA TIRADENTES 220-

Cidade: CAMPO BOM

Cep: 93700-000

UF: RS

País: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

País:

Cargo:

Entidade:

Telefones: COMER -515984500 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Ofício nº 146/15GAB.PRES de 07/04/15 - encaminha Moção de Apelo nº 03/15 pela colocação em votação do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.442/14.

Complemento:

Despacho:

Acompanhamentos:

15/04/2015 Rivania para Elida

15/04/2015 *** Autuado por Rivania Selma de Campos Ferreira ***

Anexos: 07/04/2015 -- OFÍCIO -- nº 146/15GAB.PRES -- Moção de Apelo -- Recebido



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 15 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 107/CM/2015	Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT	Encaminha as seguintes Indicações: nº 288/2015 – Indica a Mesa Diretora do Senado Federal que retorne a discussão do PLS 248/2013, que institui o programa "Passe Livre Estudantil" de âmbito Nacional. Nº 291/2015 – Indica a todos os Senadores que deem atenção especial ao PLS 284/2013, que institui o programa "Passe Livre Estudantil de âmbito Nacional.
Moção nº 041/GP/DL/ACS	Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria	Apoio a Emenda Proposta pelo Deputado Federal Leonardo Picciani, visando a alterar a MP 672/2015, que regulamenta as Políticas de Valorização do Salário Mínimo Nacional para os anos de 2016-2019, garantindo tratamento igual aos aposentados.
Ofício Circular nº 18.15	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador – APAS	Encaminha o relatório de atividades e balancete anual referente ao trabalho realizado no ano de 2014, de modo a prestar contas aos órgãos devidos.
Ofício nº 044/2014	Câmara Municipal de Estância Balneária de Mongaguá	Encaminha cópia da Moção de Apoio nº 006/2015 à aprovação da PEC nº 308/2004.
Ofício nº 146/15GAB.PRES.	Câmara Municipal de Campo Bom	Encaminha Moção de Apelo nº 03/15 pela colocação em votação do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.442/14.

Atenciosamente,

ÉLIDA DA COSTA SILVA
Subchefe de Gabinete

Doris
Regisleide Moreira Silva
Matrícula n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM
16/04/15 às

13:50

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 06 de maio de 2015

Senhor Alexandre Olavo Hoffmeister, Presidente da
Câmara Municipal de Campo Bom – RS,

Em atenção ao Ofício nº 146/15GAB.PRES, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PDS nº 42, de 2015, que "Sustar o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.253 de 12 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa